EDITAL Nº 03/2023 – PRH-ANP 26.1 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MESTRADO - 2023

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de **01** aluno bolsista de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Sobre o Programa:

1.1 O PRH-ANP 26.1 tem como ênfase "Exploração, Desenvolvimento e Produção", com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis. Seu objetivo é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O aluno aprovado como bolsista de mestrado do PRH-ANP 26.1 neste edital desenvolverá pesquisa na área de bioenergia, mais especificamente pirólise catalítica para produção de biocombustíveis. As atividades serão realizadas no Laboratório de Tecnologia Ambiental e LABPMOL da UFRN.

2. Condições para a implementação da bolsa:

A implementação e a manutenção da bolsa prevista neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **03 a 08 de março de 2023** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <u>prhanp26@gmail.com</u>. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo "EDITAL Nº 03/2023 – PRH-ANP 26.1 MSc – NOME DO CANDIDATO".

A Homologação das Inscrições será divulgada até o dia **09 de março de 2023** na página https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeq do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Gestora do Programa não se responsabiliza por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

4. Requisitos dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Mestrado deverão atender ao seguinte perfil:

- i. Possuir graduação em Curso superior na área de Ciências Exatas ou Tecnológica;
- ii. Ter sido classificado no processo seletivo de Mestrado para 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 06/2022).

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
- ii. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração que é formando(a) ou certificado de conclusão emitido pela Coordenação do Curso;
- iii. Histórico Escolar (HE) da graduação;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Comprovante de classificação no processo seletivo de Mestrado para 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 06/2022);
- vi. Cópia da Carteira de Identidade;
- vii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- viii. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

6. Da Seleção:

Será procedida pela Comissão Gestora do Programa e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Mestrado para 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 06/2022).

7. Quantidade e valor da bolsa:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública n°01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais). Está prevista, segundo Plano de Trabalho enviado pela FINEP, 01 bolsa de mestrado, cuja implementação está vinculada à liberação da FINEP/ANP. A vigência da bolsa compreenderá o prazo previsto no Termo de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia **10 de março de 2023** na página https://posgraduacao.ufrn.br/ppgeq do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

- 9. O aluno de mestrado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:
 - a. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
 - b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no seu PRH, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
 - c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
 - d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
 - e. Desenvolver Dissertação de Mestrado na área de bioenergia, mais especificamente pirólise catalítica para produção de biocombustíveis. As atividades serão realizadas no Laboratório de Tecnologia Ambiental e LABPMOL da UFRN;
 - f. Participar das atividades e programações organizadas pelo seu PRH, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista, bem como participar dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;
 - g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
 - h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após a defesa da dissertação;
 - Manter a Coordenação do seu PRH informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do mestrado e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
 - j. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do seu PRH, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da dissertação a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;

- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal(RN), 03 de março de 2023

Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo PRH-ANP 26.1

Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues

Membro da Comissão Gestora do PRH-ANP 26.1

Dr. Wilson da Mata
Pesquisador Visitante do PRH-ANP 26.1

Contato: prhanp26@gmail.com

EDITAL Nº 03/2023 – PRH-ANP 26.1 PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE MESTRADO - 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,, venho por meio deste requerer										
inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE MESTRADO do PRH 26.1 (Edital N°										
03/2023). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste										
Edital.										
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)										
DADOS DO(A) CANDIDA	Sexo Estado Civil RG					Órgão	UF	Data de		
CPF	Data de Nascimento	Sexo			stado Civii	RG	Emissor	UF	Emissão	
		() F	()	м						
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)								
Endereço Residencial Completo								Bairro		
СЕР	Cidade UF DDD			DDD	Fone	Endereço Eletrônico				
	Natal, de de 2023.									

Assinatura do candidato